



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 20 de março de 2017 • Ano I • Edição Nº 33



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
CONVÊNIO MUNICIPAL 2017	2
DECRETO (Nº 0154/2017)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 023/2017)	7
EXTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017)	8
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017)	8
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
ATOS OFICIAIS	10
RESOLUÇÃO (Nº 001/2017)	10
RESOLUÇÃO (Nº 002/2017)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CONVÊNIO MUNICIPAL 2017



PROPOSTA DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Xique-Xique e a Sociedade Assistencial de Xique-Xique – SAXXE -, entidade mantenedora do Hospital Julieta Viana, visando ao repasse de colaboração e cumprimento de metas no tocante à prestação de serviços de saúde hospitalar.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.880.257/0001-27, com sede administrativa na Praça Dom Máximo, nº 384, Edifício José Peregrino, centro, CEP 47.400-000, Xique-Xique, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 06058414-97, e do CPF nº 787.152.025-34, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Pompeu Ribeiro dos Santos, nº 160, centro, CEP. 47.400-000, e de outro a Sociedade Assistencial de Xique-Xique, SAXXE, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica de sem fins lucrativos, mantenedora do Hospital Julieta Viana, com registro no CNPJ nº 16.228.256/0001-90, com endereço à Rua Erotides Nogueira, nº 789, bairro Zona do Hospital, Xique-Xique, Bahia, representado neste ato pelo seu Presidente, senhor ERISVALDO RODRIGUES NUNES, brasileiro, convivente, técnico em contabilidade, portador do RG nº 2.267.390, e do CPF Nº 364.076.745-49, residente e domiciliado a Rua Alberto Gomes Sampaio, nº 06, bairro São Francisco de Assis, CEP. 47.400-000, Xique-Xique, Bahia, considerando a imperiosa necessidade de auxílio ao Hospital Julieta Viana de modo a permitir a prestação de serviços de saúde hospitalar na medida das necessidades da população de Xique-Xique, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, nos termos do que dispõe a Lei Municipal 1.190/2017, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir delineadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivos estabelecer, em regime de colaboração e ajudas do Município de Xique-Xique ao Hospital Julieta Viana, por intermédio da Sociedade Assistencial de Xique-Xique – SAXXE -, que o administra, de modo a proporcionar os meios necessários a uma satisfatória prestação de serviços hospitalares à população de Xique-Xique.

Parágrafo primeiro – O presente convênio compreende o repasse ao Hospital Julieta Viana de produtos alimentícios e de limpeza, fornecimento de medicamentos e material penso, disponibilização de médicos e demais profissionais da saúde, bem como de outras áreas, assim como a assunção de despesas continuadas, cessão de uso de máquinas e equipamentos e a manutenção física e estrutural do prédio que o abriga.



Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00



(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279



contato@xiqutexique.ba.gov.br



Parágrafo segundo – A Sociedade Assistencial de Xique-Xique – SAXXE -, e o Hospital Julieta Viana, se compromete a destinar todo e qualquer tipo de repasse do Município de Xique-Xique no funcionamento e melhoramento dos serviços prestados à população, com a devida prestação de contas de sua utilização, devendo cumprir todas as metas estabelecidas no Contrato de Gestão a ser pactuado.

DOS ENCARGOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Constituem encargos dos convenientes:

I – Dos encargos comuns;

- a) Elaborar o Contrato de Gestão;
- b) Avaliar periodicamente os resultados deste Convênio;
- c) Compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio.

II – Dos encargos do MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE:

- a) Repassar ajuda ao Hospital Julieta Viana;
- b) Acompanhar e fiscalizar a aplicação do repasse efetuado;
- c) Encaminhar mensalmente ao Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas realizada pelo Hospital Julieta Viana;
- d) Criar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

III – Dos encargos da SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE XIQUE-XIQUE/HOSPITAL JULIETA VIANA:

- a) Receber e aplicar corretamente os repasses recebidos;
- b) Prestar serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico, terapêutico e hospitalar seguindo as regras do Sistema Único de Saúde – SUS;
- c) Apresentar planilha de receita/despesa elaborada de acordo com Contrato de Gestão a ser firmado;
- d) Prestar contas mensalmente à Prefeitura Municipal de Xique-Xique.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – O HOSPITAL JULIETA VIANA se compromete, ainda, a:

- a) Afixar aviso, em local visível, de sua condição de integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados;
- b) Aderir ao Contrato de Gestão Compartilhada com a Prefeitura Municipal;
- c) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais alterações que possam interferir na aplicação do repasse, enviando-lhe, no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados do registro da alteração, com toda a documentação pertinente;
- d) Disponibilizar as informações atualizadas;
- e) Permitir o livre acesso da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Hospital;
- f) Ceder área e salas para que o Município possa instalar espaço adequado a abrigar as suas ambulâncias e os motoristas plantonistas da Prefeitura Municipal, e instalação do SAMU com equipe e veículo, de acordo com as normas do Ministério da Saúde.





DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA QUARTA – A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio será composta por 7(sete) representantes, assim especificado: 02(dois) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, 02(dois) representante indicado pela Sociedade Assistencial de Xique-Xique – SAXXE -, 01(um) representante indicado pelo Lions Club de Xique-Xique, 01(um) representante indicado pela Sociedade Beneficente de Operários e 01(um) membro indicado pela Loja Macônica, Luz, Verdade e Justiça, com mandato de 02(dois) anos.

Parágrafo primeiro – A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio deverá verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão e emitir relatórios trimestrais para o MUNICÍPIO informando o seu cumprimento naquele período.

DO REPASSE

CLÁUSULA QUINTA – Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE repassará ao HOSPITAL JULIETA VIANA produtos alimentícios, limpeza, medicamentos e material penso, disponibilizará médicos, bem como outros profissionais da saúde, bem como de outras áreas, assim como se responsabilizará pelo pagamento de despesas continuadas, mediante apresentação de recibo, assim com se encarregará pela manutenção física e estrutural do prédio que abriga o referido Hospital.

Parágrafo único – Caso a Sociedade Assistencial de Xique-Xique – SAXXE/Hospital Julieta Viana não cumpra as metas estabelecidas no Contrato de Gestão, ficará o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE desobrigado da continuidade do repasse, até ser reavaliada a imposição de novas metas para os itens não cumpridos.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas deste Convênio correrão a conta de dotação consignada no orçamento da saúde do Município de Xique-Xique.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Convênio vigorará pelo prazo de 04(quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período, tendo como termo inicial a data de sua assinatura.

Parágrafo único – Havendo desinteresse pela prorrogação deverá comunicar o fato ao outro, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA OITAVA – O presente Convênio poderá ser denunciado pelos convenientes, a qualquer tempo, desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser interrompidas sem prejuízo da saúde da população.





DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA NONA - O descumprimento pelos convenentes dos compromissos assumidos neste Convênio ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, uma vez que os convenentes de que as mesmas devam ser aplicadas a este Convênio.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes.

E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste Convênio, firmam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Xique-Xique, Bahia, 18 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE
CNPJ nº 13.889.257/0001-27

SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ nº 16.223.256/0001-90

Testemunhas:

1ª

CPF

2ª

CPF

DECRETO (Nº 0154/2017)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 0154 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Coordenadora de EJA da Secretaria de Educação e Cultura - SEMEC do município de Xique-Xique e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

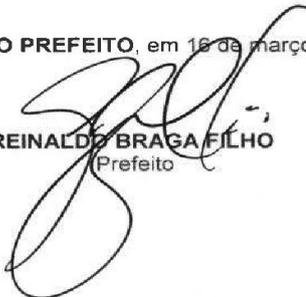
Art.1º Nomeia ANA MARIA DINIZ para o cargo de Coordenadora de EJA da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xique-Xique.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de março de 2017.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 023/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA

Processo Administrativo: 023/2017 Contrato 023/2017. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: MARGARIDA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA - ME. Objeto: contratação de Empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para o preparo da merenda escolar, visando atender a necessidade alimentar dos alunos que fazem parte da rede Pública municipal de Ensino assistidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Vigência: 03/03/2017 a 31/04/2017. Valor: R\$ 1.450.900,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 8; Unidade: 801; Projeto Atividade: 2251; Elemento De Despesa: 3390-30; Fonte de Recurso: 15 e 00.

Onde se Lê: Vigência: 03/03/2017 a 31/04/2017

Leia-se: Vigência: 03/03/2017 a 31/12/2017

Onde se Lê: Valor: R\$ 1.450.900,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil e novecentos reais).

Leia-se: Valor: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

Xique-Xique - BA, 20 de março de 2017.

Reinaldo Teixeira Braga Filho

Prefeito Municipal

EXTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 022/2017 Contrato 022/2017. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: GLOBO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o exercício de 2017. Vigência: 03/03/2017 a 31/12/2017. Valor: R\$ 4.674.027,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e quatro mil e vinte e sete reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 8; Unidade: 801; Projeto Atividade: 2075; Elemento Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 01-15-04-19-22.

Xique-Xique - BA, 20 de março de 2017.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017)

Xique-Xique- BA, 20 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, Processo Administrativo nº 022/2017, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o exercício de 2017. Que teve como EMPRESA VENCEDORA: GLOBO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA com o valor global de R\$ 4.674.027,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e quatro mil e vinte e sete reais).

REINALDO TEIXEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017)

Xique-Xique- BA, 20 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Xique-Xique-BA torna público e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial nº 007/2017 e Processo Administrativo nº 022/2017, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, que objetiva a Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o exercício de 2017. Que teve como EMPRESA VENCEDORA: GLOBO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, com o Valor Global de R\$ 4.674.027,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e quatro mil e vinte e sete reais). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

OBERDAN ALVES DA COSTA

Pregoeiro Decreto 012/2017

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 001/2017)

SECRETARIA DA
SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Aprova a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, do município de Xique-Xique, Bahia.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando o decidido em Reunião Ordinária, do dia 08 de março de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde conforme descrição abaixo:

Presidente: Everton Rocha Carneiro

Vice-Presidente: Xênia Fabiana Farias

Primeira Secretária: Mellina D'arc Peregrino Ferraz Cunha

Segunda Secretária: Thais Pires de Carvalho

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Everton Rocha Carneiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xique-Xique



Praça Allan Kardec, S/N - Centro
CEP: 47.400-00



(74) 3661-1444



contato@xiquexique.ba.gov.br

RESOLUÇÃO (Nº 002/2017)

SECRETARIA DA
SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Aprova a **Programação Anual de Saúde**,
do município de Xique-Xique, Bahia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Xique-Xique/Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e Lei Complementar nº 141/2012 e considerando o decidido em Reunião Ordinária do Conselho de Saúde, realizada no dia 08 de março de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) da Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique, referente ao ano de 2017;

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Everton Rocha Carneiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 002/ 2017, do Conselho Municipal de Saúde, que delibera favoravelmente a Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique para o ano de 2017.

Xique-Xique, 09 de março de 2017


MICHELL OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Michell da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Saúde